



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3633
13 de outubro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL 3526, DE 07/05/2021

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

ONDE SE LÊ:

Empresa: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO R.J.
Processo: 2839/2021 – Secretaria de Turismo
Objeto: Elaboração de projeto
Valor: R\$ 9.900,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

LEIA-SE:

Empresa: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO R.J.
Processo: 2839/2021 – Secretaria de Turismo
Objeto: Realização do Plano de capacitação para o desenvolvimento do setor de turismo no município de Paty do Alferes.
Valor: R\$ 9.900,00
Fundamentação: Art.24, XIII, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3633 de 13 /10/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA
Processo: 6304 /2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de luvas para a necessidades das unidades de saúde.
Valor: R\$ 46.371,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS
Processo: 6388 /2021 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Avaliação mercadológica.
Valor: R\$ 334,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS
Processo: 6395 /2021 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Avaliação mercadológica.
Valor: R\$ 914,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R W MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Processo: 6353 /2021 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Material de construção para manutenção da torre Municipal.
Valor: R\$ 311,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: H 19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 6391 /2021 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de serviços de buffet.
Valor: R\$ 5.380,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDICOM EIRELLI
Processo: 6299 /2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento judiciais.
Valor: R\$ 210.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Processo: 6397 /2021 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de pó de café para atender as necessidades da secretaria e programas sociais.
Valor: R\$ 691,36
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ROTA 393 ALIMENTOS LTDA
Processo: 6402 /2021 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 251,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 6400 /2021 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 2.714,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELLI
Processo: 6398/2021 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 2.226,45
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA ME
Processo: 6403/2021 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 342,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELLI
Processo: 6294/2021 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Serviços de manutenção.
Valor: R\$ 559,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º Termo aditivo ao Contrato n.º 064/2019**, celebrado com **JOÃO CARLOS MONTE MOR**, tendo como objeto a locação de imóvel situado na Rua Antonio Mattos nº 58 – Avelar – Paty do Alferes/RJ, para instalação do anexo da Creche Municipal Mariana Albuquerque, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 05 de outubro de 2021.

Paty do Alferes, 04 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º Termo aditivo ao Contrato n.º 105/2020**, celebrado com a empresa **HR CONSTRUÇÕES EIRELI**, tendo como objeto **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA DA MARAVILHA – PATY DO ALFERES - RJ**, prorrogando prazo em 04 (quatro) meses, a partir de 14 de outubro de 2021 .

Paty do Alferes, 13 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **3º termo aditivo ao Contrato nº 106/2018**, celebrado com **VANIA CRISTINA GUIMARÃES KFURI – TERAPIA OCUPACIONAL - ME** tendo como objeto a prestação de serviços de equoterapia, para atender aos alunos/pacientes da rede municipal de ensino, portadores de necessidades especiais, aditivando seu prazo de vigência em 12 (meses) a partir de 11 de Outubro de 2021.

Paty do Alferes, 08 de OUTUBRO de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 3º termo aditivo ao contrato 108.18, celebrado com **VILMA VIZEU DE OLIVEIRA**, a locação de imóvel para instalação da Equipe do Centro de Atenção Psicossocial CRAS, prorrogando prazo em 12 (Doze) meses, a partir do dia 28 de outubro de 2021.

Paty do Alferes, 13 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **4º Termo aditivo ao Contrato nº 097/2018**, celebrado com **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FILHO**, tendo como objeto a locação de imóvel para instalação da equipe da Vigilância Sanitária em Saúde, prorrogando prazo em 06 (seis) meses, a partir de 03 de outubro de 2021.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 4º termo aditivo, celebrado com **STEFANY RODRIGUES MOTA** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA ACOMPANHAMENTE EM ATENDIMENTO À PACIENTE THAYANE DA COSTA ARIGÓ**, prorrogando prazo em 06 (seis) meses, a partir de 30 de novembro de 2021.

Paty do Alferes, 13 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **7º Termo Aditivo ao Contrato n.º 100/2013**, celebrado com **DIOGO COSTA CARVALHO**, referente a locação de imóvel situado à Rua Coronel Manoel Bernarndes, nº 95 lj 95 e 95-01, para permanência da farmácia municipal, prorrogando o prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de outubro de 2021.

Paty do Alferes, 13 de Outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

8º ATO DE APOSTILAMENTO

026/2021

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 026/2021 para reajuste de preço do combustível GASOLINA COMUM, **com início em 13 de Outubro de 2021**, da empresa **POSTO TURCÃO LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 7,199 (Sete reais, dezenove centavos e nove milésimos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 6185/2020, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 13 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº, 277 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 248, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 1º, da Resolução nº 388, de 15 de Setembro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a alocar recursos e a realizar a concessão de gêneros alimentícios natalinos, através de aquisição de Cesta de Natal, excepcionalmente no mês de dezembro de cada ano, em favor dos servidores e vereadores do Poder Legislativo”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 13 de outubro 2021.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Juliano Balbino de Melo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 694 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Eduardo de Sant’Ana Mariotti, Heliomar Velloso do Nascimento e Orozino Antonio Batista Filho.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 18 de outubro e término no dia 22 de outubro de 2021.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 13 de outubro de 2021.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Juliano Balbino de Melo

Josemar de Azevedo Pereira

1º Secretário-INTERINO

2º Secretário-INTERINO

ATO DE BENEFÍCIO Nº 047/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 2832/2016,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 32471/2021 de 01/10/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 235.522-3/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 018/2016 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **LUCIA ELENA PEREIRA**, efetiva no cargo de Professor A Padrão “8”, matrícula nº 308/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 06 de junho de 2016, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2144 de 24/02/2015. Art. 1º Anexo III do Decreto Municipal nº 4277 de 24/02/2015.	1.602,40
Triênio (24%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	384,57
Adicional Art.67, III – PFA (4%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	57,78
Adicional Art.67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	28,89
Valor Total	Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.073,64

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 13 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 048/2021 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 2646/2016,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 32557/2021 de 04/10/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 235.624-7/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 011/2016 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CARNEIRO**, efetiva no cargo de Professor A III Padrão “10”, matrícula nº 257/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de junho de 2016, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2144 de 24/02/2015. Art. 1º Anexo III do Decreto Municipal nº 4277 de 24/02/2015.	1.667,13
Triênio (24%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	400,11
Adicional Art. 44 – PFA (10%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	144,46
Adicional Art.67, III – PFA (4%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	57,78
Adicional Art.67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	28,89
Valor Total	Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.298,37

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 13 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 049/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 2647/2016,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 32558/2021 de 04/10/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 235.686-5/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 012/2016 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **SUELY NUNES DE OLIVAL**, efetiva no cargo de Professor A IV Padrão “10”, matrícula nº 221/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de junho de 2016, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2144 de 24/02/2015. Art. 1º Anexo III do Decreto Municipal nº 4277 de 24/02/2015.	1.667,13
Triênio (24%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	400,11
Adicional Art. 44 – PFA (12%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	173,36
Adicional Art.67, III – PFA (4%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	57,78
Adicional Art.67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	28,89
Valor Total	Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.327,27

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 13 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 205/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 205/2021, celebrado com **MOACIR DA SILVA CARVALHO**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA**, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), tendo prazo de vigência de 01 (um) mes, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 594/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **IGOR RODRIGUES VIEIRA ANDRADE**, matrícula nº 1879/01, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 13 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 595/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARCELO BASBUS MOURÃO**, matrícula nº 1485/02, do cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – AGENTE POLÍTICO**. Lotado na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 178/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data e Local: 03 de novembro de 2021, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – Sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 13 de Outubro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**SRP PREGÃO 174/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES/ LEITES, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CADASTRADOS JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PEDIDOS DA DEFENSORIA PÚBLICA E JUDICIAIS, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Data e Local: 27 de outubro de 2021, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – Sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 13 de Outubro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO**Nº116/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que fica rescindido o Contrato nº 116/2020, celebrado com **VITÓRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL EM C.B.U.Q., DRENAGEM PLUVIAL E CALÇADAS EM PISOS INTERTRAVADOS NA RUA PROF. REGINA CÉLIA V. O. SOUZA, COM EXTENSÃO DO TRECHO DE 170,00 M, NO LOTEAMENTO MIRIAN PARQUE, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal